



**UNIVERSIDADE ZAMBEZE**  
**COMISSÃO DE SELECÇÃO**

**RECTIFICAÇÃO DO AVISO DE CANDIDATURA AOS CARGOS DE REITOR E**  
**VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ZAMBEZE**

**I. INTRODUÇÃO**

**Por aviso tornado público no dia 14 de Junho de 2019 a Universidade Zambeze (UniZambeze) anunciou estar aberto o período de candidatura para os cargos de Reitor, Vice-Reitor (para Área Académica) e Vice-Reitor (para Área Administrativa) da UniZambeze. O mesmo é rectificado nos seguintes termos:**

1. Na sequência da marcação da sessão extraordinária do Conselho Universitário da UniZambeze destinada à selecção de individualidades aos cargos de Reitor e Vice-Reitores, para o dia 8 de Julho de 2019, a Comissão de Selecção torna público que está em curso o procedimento de selecção dos candidatos aos Cargo de Reitor e Vice-Reitor (para Área Académica) da UniZambeze.
2. O procedimento de selecção de individualidades obedecerá as seguintes fases: recepção e conferência de candidaturas, triagem e apuramento das candidaturas, comunicação dos resultados aos candidatos, exposição do programa de governação institucional pelos candidatos ao cargo de Reitor, votação e apuramento dos resultados.

**II. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DA CANDIDATURA**

**3. Requisitos**

Pode concorrer ao cargo de Reitor e de Vice-Reitor o cidadão moçambicano, de reconhecido mérito profissional, competente, idóneo, com capacidade de agregar e influenciar várias sensibilidades e grupos de interesse, quer a nível interno, quer a nível

externo, na realização da missão e objectivos da instituição, e capaz de dirigi-la no contexto do programa de formação e desenvolvimento do país, que reúna os seguintes requisitos:

- a) Idade não inferior a 35 anos;
- b) Grau académico de Doutor;
- c) Enquadrado, no mínimo, na categoria de Prof. Auxiliar;
- d) Dez anos de actividade de investigação científica e ou docência no subsistema de ensino superior;
- e) O mínimo de cinco anos de experiência de gestão de uma unidade orgânica, serviço ou departamento em instituição de ensino superior e ou de investigação científica;
- f) Não estar abrangido pelas incompatibilidades estabelecidas no Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado e na Lei de Probidade Pública.

#### 4. Procedimento de candidatura

4.1.A candidatura aos cargos de Reitor e Vice-Reitor é voluntária;

4.2.A candidatura ao cargo de Reitor consiste num requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Selecção, com identificação completa, manifestando expressa e claramente o desejo de concorrer para o cargo de Reitor, instruído pelos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae actualizado e assinado;
- b) Certidão de registo criminal;
- c) Cópia autenticada do Bilhete de Identidade;
- d) Certidão de habilitações literárias ou certidão de equivalência no caso de o candidato ter-se formado no estrangeiro;
- e) Declaração sob compromisso de honra de nunca ter sido expulso do Aparelho do Estado, reconhecida;
- f) Uma fotografia tipo passe;
- g) Outros documentos comprovativos de habilitações ou de enquadramento ou experiência profissional e de gestão;
- h) Lista contendo três nomes para o cargo de Vice-Reitor acompanhada dos documentos referidos nas alíneas anteriores;
- i) Resumo do programa a que se propõe realizar na governação da Instituição.

4.3.Não será recebida a candidatura que não contenha todos os documentos mencionados no ponto anterior deste Aviso.

5. A não apresentação da lista de candidatos a Vice-Reitor no momento da candidatura não invalida a candidatura do candidato ao cargo de Reitor, apenas, extingue a faculdade de propor candidatos ao cargo de Vice-Reitor.

5.1.Excepcionalmente, a individualidade que, à data da candidatura, for funcionário, agente ou dirigente da Universidade Zambeze estará dispensada de apresentar no

- acto de candidatura os documentos identificados nas alíneas a) a g) do ponto 4.2 deste Aviso.
- 5.2.A candidatura deve ser apresentada em formato físico, no período das 7h30 às 15h20, no Gabinete Jurídico da Universidade Zambeze, sito no Campus Universitário de Matacuane-UniZambeze, na Rua de Alfred Lawley 1018,
  - 5.3.O prazo de apresentação de candidaturas começa no dia 14 de Junho e termina no dia 1 de Julho de 2019.
  - 5.4.Os candidatos excluídos poderão reclamar ao Presidente da Comissão de Selecção no prazo de 48 horas após a notificação da exclusão. Da decisão da Comissão cabe recurso ao Conselho Universitário a interpor no prazo de 48 horas contada da data da notificação.
  - 5.5.Os candidatos apurados na fase de avaliação documental deverão comparecer na sessão do Conselho Universitário destinada à votação no dia 8 de Julho de 2019, a decorrer no Campus Universitário de Macuti-UniZambeze, na Cidade da Beira, pelas 8h30, na qual os candidatos a Reitor farão a exposição dos seus programas de governação da Instituição.
  - 5.6.As comunicações da Comissão de Selecção e do Conselho Universitário serão feitas aos candidatos através do endereço electrónico por estes fornecido no requerimento de candidatura.

Beira, 19 de Junho de 2019

A Comissão de Selecção

Ilegível